



**OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 072/2014**

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 072/2014:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no Loteamento Iguassu, 98, Jardim Imperial, Areia Branca, Lauro de Freitas/ BA, para funcionamento da Escola Municipal Novo Tempo, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa, Nº038/2014, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03421/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2604.339036.15500000

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADOR:** ANTÔNIO BARRETO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF: 048.809.275-20, portador do RG: 245.568 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Iguassu, nº05, Areia Branca, Lauro de Freitas/ BA, neste ato representado por **RITA DE CASSIA OLIVEIRA BARRETO**, brasileira, inscrita no CPF: 411.745.935-04, portadora da CNH nº 04750088209, residente e domiciliada na Avenida Aliomar Baleeiro, Km 13, nº 169, São Cristóvão, Salvador/BA.

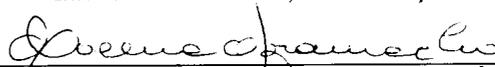
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **28/03/2024** e termo final previsto para **28/03/2026**, sem qualquer reajuste, com o valor mensal de R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais) e valor global de R\$ 31.584,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme dotação orçamentária supra e parecer jurídico exarado.

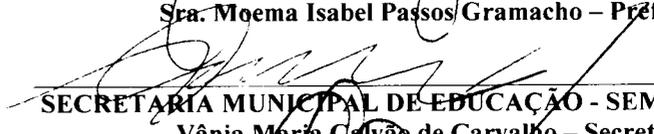
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

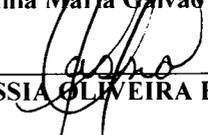
**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, lendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 28 de março de 2024.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO  
Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho** – Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária

  
RITA DE CASSIA OLIVEIRA BARRETO – LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1.  07487494543

2.  066714475-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO nº 052/2016: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 00473, Galpão - 05 e 08, Buraquinho, Quadra C000. Lote - 0008, Loteamento - 44, Miragem, onde funcionará o Almoxarifado da Secretaria de Educação, podendo, entretanto, o Locatário dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2016, em observância à lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2604.339039.15500000

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03430/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CNPJ: 17.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.054.294/0001-50, com sede na Estrada da Cascalheira, Km 03, Abrantes, Camaçari/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2024 e termo final previsto para 30/03/2025, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem reajuste, mantendo as demais condições e preços contratados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA- Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sra. Vania Maria Galvão de Carvalho - Secretária

PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Caio Santos Souza 07497491543

2. Abawalle
CPF: 824975595-20

[Handwritten signature]